

EM PAUTA PARA O DIA
22/10/79 às 13:40h
03/10/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

*J*UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 481/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ILDO AVILA RAMBOR contra
ADAIR VIANA

Mario Miranda Vasconcellos
.....
Chefe da Secretaria Substit.º

OBJETO: 13º sal. prop., e devolução da CTPS.....Cr\$ 1.066,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 481/79
Em 03/10/1979

Proc. nº 481/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....03..... dias do mês de outubro..... de 1979.....
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,.....
ILDO AVILA RAMBOR
.....
(Reclamante)
.....cortador de mato..... solteiro..... brasileiro.....
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res, Passô da Amora-Montenegro..... portador da C.P. — N.º
....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra.....
ADAIR VIANA..... corte de mato
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Dr. Flores, Montenegro.
.....
(Rua e número)

DECLAROU:
Que trabalhou p/rcda. de junho/79, durante 3 meses e 3 semanas.
Que recebia Cr\$20,00 por talha de lenha; que dava uma média de Cr\$800,00 por semana.
Que não lhe foi devolvida sua CTPS.

RECLAMA:
13º salário prop.(4/12).....Cr\$1.066,40
Devolução da CTPS e saída na CTPS.....-.-.-.-.-
Total.....Cr\$1.066,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 22 de outubro de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

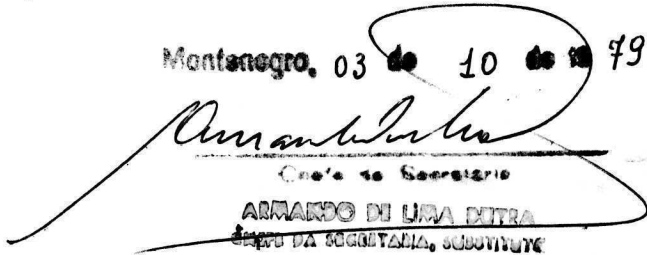
x Ildo Avila Rambor
Ildo Avila Rambor (rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida matif. à recda através do Of. de Just. Aval. ou te.

Montenegro, 03 de 10 de 1979


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. Some words like "SECRETARIA" and "SUBSTITUTO" are faintly visible.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
②

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 481/79

SR. ADAIR VIANA

Dr. Flores, Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ILDO AVILA RAMBOR

Reclamado ADAIR VIANA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-Rs na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e dois (22) do mês de outubro/1979 às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

03

de outubro

de 19 79

Adair Viana

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 13:50 h na rua Dr. Flores, 973, sendo aí, notifiquei o sr. ADAIR VIANNA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 17 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada *da ata de audi-*

ência que segue

Em *22* de *outubro* de *1979*.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 481/79.....

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ILDO AVILA RAMBOR, reclamante e ADAIR VIANNA, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: ' 13º salário proporcional, e devolução da CTPS num total de Cr\$.. 1.066,40. PRESENTES AS PARTES as partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: o reclamado paga, neste ato, ao reclamante Cr\$ 800,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que a importância convencionada é recebida por saldo de seus direitos, Custas, pro-rata, no valor de Cr\$80,00, cabendo Cr\$40,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Adair Viana

Ildo Avila Rambor

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data

Em 23 de outubro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 22.10.79	001/0310 212/10/79 BANCO DO BRASIL 00060/8913
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ADAIR VIANNA			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Dr. Flores		07 NÚMERO 973	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 798	1	5	6
17 Nº PROCESSO 000 481/79		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 40,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
Nº E ESPECIE DO PROCESSO 481/79		27 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) Ildo Avila Rambor		28 TOTAL	
RECLAMADO(A) Adair Vianna		29 VALOR - CR\$ 40,00	
GUIA Nº 334/79		30 AUTENTICAÇÃO	
EXPEDIDA 22 10 1979			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>			
Banco do Brasil S.A.			
Montenegro RS.			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 10 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 23 de 10 de 79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

59900 - X
BANCO DO BRASIL S. A.
MONTENEGRO (RS)
22 OUT 1979
MÁRIO VITOR